



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 131/2022

Birigui, 17 de março de 2022

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI

32/22

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a importância dos serviços desempenhados por tais agentes em prol da população;

Considerando, ainda, a necessidade de reajustar o valor do auxílio em apreço, ante os atuais índices inflacionários.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal PROJETO DE LEI que “ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.685, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.”

Ressaltando a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 883/2022
Data: 17/03/2022 - Horário: 10:33
Legislativo - PLO 32/2022

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 32/22

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.685, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.685, de 14 de fevereiro de 2019, que “*INSTITUI AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE LOCOMOÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS*”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“*ART. 2º. O auxílio corresponderá ao valor de R\$15,00 (quinze reais) por dia efetivamente trabalhado.*”

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal